

4

12. Verificar o resultado do AVPART exibido na tela da urna.
13. Havendo interesse, poderá ser visualizada a lista dos arquivos com assinaturas válidas (tecla 3)
14. Encerrar o AVPART, desligar a urna e retirar a mídia.

Para encerrar os procedimentos de verificação

15. Inserir novamente a mídia de resultado da votação.
16. Lacrar o compartimento da mídia de resultado com o lacre de reposição assinado pelo juiz eleitoral ou pela autoridade designada para conduzir a auditoria, pelo presidente da mesa receptora de votos e pelos representantes das entidades presentes.
17. Ligar a urna e verificar se está funcionando normalmente (deverá ser exibida a tela de impressão da zerésima).
18. Consignar, na Ata da Mesa Receptora, a realização da auditoria, registrando a nova numeração do lacre do compartimento da mídia de resultado.
19. Lavrar a ata circunstanciada dos procedimentos de auditoria – Ata da Auditoria na Seção Eleitoral –, conforme modelo fornecido pelo TSE, assinada pelo juiz eleitoral ou pela pessoa por ele designada, pelo presidente da mesa receptora de votos e pelos presentes, sendo a ela anexado o Relatório de *Hashes* emitido durante a auditoria, devidamente assinado.
20. Encaminhar a Ata da Auditoria ao cartório eleitoral para posterior envio à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
21. Encerrados os procedimentos da auditoria, dar continuidade aos trabalhos de votação com a emissão da zerésima pelos mesários.

Conferência dos *hashes*

- A conferência dos *hashes* consistirá na comparação entre os dados constantes do Relatório de *Hashes* emitido pela urna da seção e os *hashes* publicados na página do Tribunal Superior Eleitoral, na internet.

5

- A conferência dos *hashes* não será realizada durante os trabalhos da auditoria, devendo ser feita em ambiente externo à seção eleitoral.
- Concluída a auditoria e lavrada a ata, o presidente de mesa receptora imprimirá a zerésima e declarará iniciada a votação, não podendo ser interrompida sob qualquer justificativa relacionada à auditoria ou à conferência dos *hashes*.
- Dúvidas sobre a conferência deverão ser dirigidas ao cartório eleitoral, e nunca aos mesários.

Orientações Gerais

- Ocorrendo circunstância que impeça a realização dos trabalhos ou necessidade de substituição da urna no período entre o sorteio e o início da auditoria, o juiz eleitoral designará, de comum acordo com os partidos políticos, Ministério Público, OAB e outras entidades presentes, outra seção do mesmo local de votação ou de local mais próximo, constando em ata essa ocorrência e os motivos da nova escolha. Nesse caso, devem ser juntados o Extrato da Carga das urnas envolvidas e os demais documentos que comprovem a necessidade da alteração.
- Caso haja questionamento quanto ao resultado da auditoria, o material deverá permanecer guardado até o trânsito em julgado.
- Para o segundo turno, os mesmos passos deverão ser observados, sendo o Extrato da Carga da urna o relativo ao primeiro turno, exceto se tiver sido realizada nova carga para a urna da seção.
- Caso não esteja disponível o Extrato da Carga da urna da seção sorteada, a conferência da correspondência deverá ser feita com base no Relatório de Correspondências Esperadas ou com base no Comprovante de Carga acondicionado no envelope plástico da urna.



Guia Rápido Auditoria da Urna na Seção Eleitoral



1

Auditoria da Urna na Seção Eleitoral

Regulamentada pela Resolução-TSE nº 23.550, de 18 de dezembro de 2017, a Auditoria da Urna da Seção Eleitoral tem como objetivo verificar, no dia das eleições, a autenticidade (assinaturas digitais) e a integridade (resumos digitais) dos *softwares* instalados nas urnas, de modo a ampliar a transparência do processo de votação.

Do sorteio

(Sábado – Véspera da eleição)

1. O sorteio para a Auditoria da Urna na Seção Eleitoral será realizado na mesma cerimônia de sorteio para a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Votação Paralela).
2. É vedado o sorteio de mais de uma seção por zona eleitoral.
3. O presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação os Relatórios de Correspondências Esperadas relativos às zonas eleitorais das seções sorteadas e emitidos pelo Sistema de Preparação.
4. Os relatórios emitidos deverão compor a ata do evento, cujo modelo será fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – Ata da Auditoria na Seção Eleitoral, no repositório de formulários eleitorais na intranet (http://intranet.tse.jus.br/menu_institucional/tribunais_regionais/repositorio.html), sob o nome Ata da Auditoria na Seção Eleitoral.
5. O presidente da Comissão deverá comunicar, imediatamente, ao juiz eleitoral a seção sorteada e o respectivo código de correspondência da urna.

2

Dos procedimentos realizados pelo juiz eleitoral

(Sábado – Véspera da eleição)

Ao receber a comunicação do resultado do sorteio, o juiz eleitoral deverá:

1. Convocar, por ofício ou por meio de comunicação mais rápido, os partidos políticos, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil para que compareçam ao local de votação às 7h do dia da eleição, indicando a seção eleitoral sorteada e a respectiva correspondência da urna a ser auditada.
2. Comunicar ao presidente da mesa receptora de votos a realização, na seção eleitoral, da auditoria, que deverá ocorrer necessariamente antes da emissão da zerésima e na presença das autoridades designadas, bem como dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos e das coligações.

O juiz eleitoral ou pessoa designada por ele para conduzir a auditoria providenciará:

- cópia do Extrato da Carga, que servirá como comprovante de carga, com identificação do conjunto de lacres relativo à urna sorteada;
- mídia de resultado de ativação do Sistema de Verificação Pré-Pós-Eleição (VPP);
- mídia de resultado contendo o programa de verificação de assinatura do TSE (AVPART);
- lacre de reposição para a tampa do compartimento da mídia de resultado da urna;
- Relatório de Correspondências Esperadas, emitido pelo Sistema de Preparação.

3

Dos procedimentos na seção eleitoral

(Domingo – Dia da eleição)

Na seção eleitoral, na presença do juiz eleitoral, dos representantes e fiscais dos partidos e do(a) presidente da mesa receptora de votos, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

1. Conferir, às 7h, antes de ligar a urna da seção, o número do jogo de lacre da urna com os constantes do Extrato da Carga.
2. Ligar a urna e comparar os dados exibidos na tela com o Extrato da Carga, observando se o resumo da correspondência constante da tela da urna é o mesmo do Relatório de Correspondências Esperadas.
3. Romper o lacre da tampa do compartimento da mídia de resultado.
4. Desligar a urna e retirar a mídia de resultado de votação.

Para imprimir o Relatório de Hashes

5. Inserir a mídia do VPP e ligar a urna.
6. Se for utilizada mídia múltipla, escolher a opção VPP.
7. Digitar o código do aplicativo VPP.
8. No menu principal, escolher a opção *Hashes* e imprimir os *hashes* de arquivos estáticos.
9. Imprimir uma via do relatório contendo os *hashes*, que deverá ser assinado pelo juiz eleitoral ou pela autoridade designada para conduzir a auditoria, pelo presidente da mesa receptora de votos e pelos representantes das entidades presentes, devendo ser anexada à Ata da Auditoria. Caso os fiscais dos partidos e os representantes do Ministério Público e da OAB solicitem, poderão ser impressas e assinadas até mais duas vias.
10. Encerrar o aplicativo VPP, desligar a urna e retirar a mídia do VPP.

Para verificar as assinaturas digitais

11. Inserir a mídia com o programa de verificação de assinatura do TSE (AVPART).